

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.964/2020.

EMENTA: "Dispõe sobre a prática de educação física adaptada nas escolas públicas Municipais no âmbito da Cidade de Nova Lima e dá outras providências".

RELATOR: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Encaminhado a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.964/2020, de autoria do vereador Alessandro Luiz Bonifácio, que "Dispõe sobre a prática de educação física adaptada nas escolas públicas Municipais no âmbito da Cidade de Nova Lima e dá outras providências".

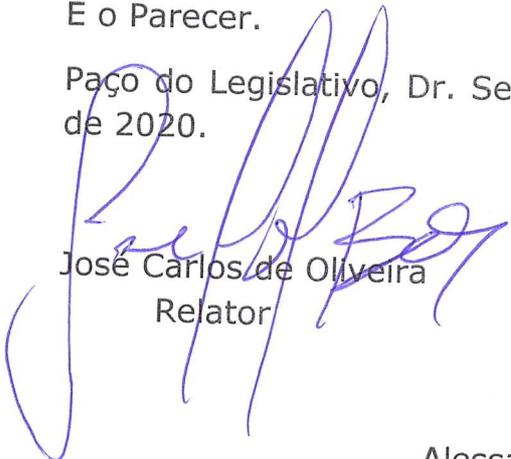
A proposição visa implantar programa educacional que possibilite a prática de educação física adaptada, para crianças com mobilidade reduzida.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência emite parecer favorável.

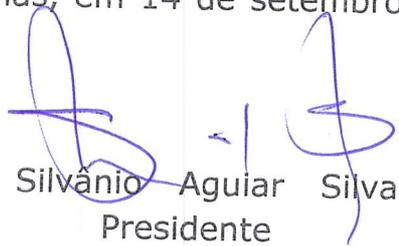
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 14 de setembro de 2020.



José Carlos de Oliveira
Relator



Silvano Aguiar Silva
Presidente

Alessandro Luiz Bonifácio
Vice-presidente